



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-410-020/2008-O	4 a 8 de agosto de 2008		1/37

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Sulamita Bushatsky	Audin
Deborah Batista da Silva	Audin
Angela de Oliveira Dias	Audin
Vera Lúcia Gonçalves Taveiros	Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 079/Audin, de 10/7/2008.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;
- INMEQ/AL;
- Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Ouvid;
- Diraf;
- Dplad; e
- Coordenação-Geral da RBMLQ.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	2/2

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Ofício n.º 079/Audin, de 10 de julho de 2008, procedemos aos trabalhos de auditoria no INMEQ/AL, de 4 a 8 de agosto de 2008, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos, no período de setembro de 2007 a junho de 2008, assim como certificar-se de que o órgão conveniado se encontra adequadamente estruturado para a execução do convênio em vigor.

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, foi criado através da Lei n.º 6.547, de 23 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 24/12/2004, como Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e operacional.

Por intermédio do Decreto Estadual n.º 4.037, de 22 de julho de 2008, publicado no DOE em 23/7/2008, passou o INMEQ/AL a ser vinculado Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia, e da Inovação - SECTI.

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por força do Convênio n.º 009/2005, de 02 de Janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o INMEQ/AL, com vigência de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura em 2 de janeiro de 2005, com a interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria Executiva da Indústria, Comércio e Serviços, e a partir da publicação do Decreto n.º 4.037, de 22 de julho de 2008, publicado no DOE em 23/7/2008, passou o INMEQ/AL a ser vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, representada pelo seu titular Sra Kátia Born Ribeiro, nomeada mediante o Decreto 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE do mesmo dia.

De acordo com a Lei retro mencionada, o Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL tem por finalidade coordenar, executar e orientar, no Estado de Alagoas, o Sistema Nacional de Metrologia, em plena adequação com as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do INMEQ/AL quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada na Rua Gazeta de Alagoas, s/n.º, Bairro de Canaã – Tabuleiro Martins, Maceió/AL, sob a responsabilidade do Diretor-Presidente, Sr. Virgílio Cavalcante Palmeira, CPF n.º 041.844.914-72, nomeado por Decreto de 6 de fevereiro de 2007, do Governador do Estado de Alagoas, publicado no DOE, de 7 de fevereiro de 2007.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-410-020/2008-O, de 10 de julho de 2008, encaminhada previamente ao INMEQ/AL, e as respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados tempestivamente por ocasião da nossa chegada, sendo que os pontos de maior relevância constatados encontram-se no presente relatório, por área verificada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	3/3

A seleção dos itens nos trabalhos realizados se deram por amostragem de forma aleatória, e também em face da relevância de fatos julgados imprescindíveis para o aprimoramento dos sistemas de arrecadação e controles do INMEQ/AL, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu com base no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2008, e adicionalmente pela análise das notas de empenho de maior relevância, frequência do favorecido, tipo de bens e/ou serviços adquiridos, além de compreender a amostra percentual significativo de processos de inexigibilidade, dispensa, diárias, e todos os processos de concessão de suprimento de fundos, correspondentes ao período abrangido pela auditoria.

Cabe observar que os trabalhos pertinentes às Áreas de Metrologia Legal e da Qualidade, foram desenvolvidos no mesmo período, por técnicos daquelas diretorias, e o resultado será apresentado em relatórios específicos em anexo.

Quanto aos trabalhos da Área da Qualidade, vale registrar a participação no processo da auditoria realizada no INMEQ/AL de uma Auditora Especialista na Área da Qualidade, da Superintendência do Rio Grande do Sul – SURRS, Janara Maria Veiga Silva.

ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS

Em nossas constatações **no decorrer dos trabalhos** realizados no Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL, verificamos que as pendências das auditorias realizadas por parte da Auditoria Interna do Inmetro – Audin, não foram solucionadas na sua totalidade, no período sob exame, permanecendo algumas impropriedades/irregularidades anteriormente apontadas, as quais após análise, foram mais uma vez recomendadas quanto a adoção das providências destinadas a sua solução.

- Necessidade de solução junto ao Município de Maceió quanto a dívida apontada em relação ao IPTU, oriunda da empresa absorvida pelo Estado de Alagoas, e que vem impactando na regularização do “habite-se” do prédio sede do Instituto de Metrologia de Alagoas – INMEQ/AL;(vide item 1.18)
- Aprovação por parte do Governo do Estado de Alagoas do Projeto de Lei destinado a criação do quadro funcional do INMEQ/AL, e estabelecendo o sistema remuneratório, acrescido de produtividade (vide item 1.3.1), e
- Pendência na regularização de saldos remanescentes em contas bancária abertas em nome do extinto IPEM/MAC. (vide item 1.28)

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	4/4

1 - ÁREA FINANCEIRA/CONTÁBIL/ADMINISTRATIVA

- 1.1. Disponibilizar cópia da documentação relacionada a seguir:
- Atos legais de nomeação e delegação de competências, ocorridos após a última auditoria realizada.
 - Portaria de constituição de comissão de licitação, assim como o número de licitações realizadas, por modalidade, no período de setembro/2007 a junho/2008.
 - Portarias de nomeação das comissões de sindicância/ processo administrativo disciplinar, pelos processos em andamento.

Manifestação do Auditado:

“Foram apresentados os atos legais de nomeação e delegação de competência, a portaria de constituição de licitação e as portarias de nomeação das comissões de sindicância”

Comentários:

- 1.1.1. De acordo com as respostas apresentadas, observamos os atos legais de nomeação a seguir relatados:
- Decreto de 9 de abril de 2008, publicado no DOE de 10/4/2008, assinado pelo Governador do Estado de Alagoas nomeando o Sr. Silvino Gonzaga Bentes, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Técnico do INMEQ/AL.
 - Portaria n.º 012, de 4 de março de 2008, publicado no DOE de 10/3/2008, assinada pelo atual Presidente do INMEQ/AL, designando os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do INMEQ/AL.
 - Decreto de 15 de julho de 2008, publicado no DOE de 16/7/2008, assinado pelo Governador do Estado de Alagoas, nomeando o Sr. Delano de Campos Tavares, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Coordenador Setorial de Gestão e Finanças, de Pessoas, Administrativo, de Informática e da Informação, do INMEQ/AL, em decorrência da exoneração d a Sra Claudia Maia Gomes Sarmento.
 - Decreto de 27 de maio de 2008, publicado no DOE de 28/5/2008, assinado pelo Governador do Estado de Alagoas, nomeando Janaina Lins Soares Palmeira, para o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, do INMEQ/AL, em decorrência da exoneração de André Acioli Soares Palmeira.
 - Decreto n.º 4.037, de 22 de julho de 2008, publicado no DOE de 23 de julho de 2008, assinado pelo Governador do Estado de Alagoas, alterando a vinculação do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL, transferindo a estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Energia e Logística – SEDEX, para a estrutura da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	5/5

- Processo de Sindicância n.º 051, de 4 de março de 2008, para apurar a denúncia formulada pelo Sr. Antonio Moura dos Santos, proprietário de táxi, conforme determinado pelo Diretor-Presidente do INMEQ/AL, por intermédio da Portaria n.º 013, de 4 de março de 2008, tendo o prazo de 90 dias para sua conclusão.
- Notamos que o mesmo ainda não foi concluído, nem há outra portaria concedendo prorrogação do prazo para conclusão, nem o pedido de prorrogação.

Recomendação:

1.1.1.1. Sendo assim, considerando que já expirou o prazo para conclusão do processo e ainda não foi concluído, recomendamos que seja prorrogado o prazo formalmente com vistas a viabilizar a conclusão do processo de sindicância em questão.

1.2. Apresentar relação dos processos cuja realização ou pagamento tenha ocorrido no período de setembro/2007 a dezembro de 2007, e de janeiro a junho/2008, dispondo-os em tabelas separadas.

Manifestação do Auditado:

PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2007

<i>Modalidade</i>	<i>Quantidade Realizada</i>	<i>Valor (R\$) P/ Modalidade</i>
<i>Pregão Eletrônico</i>	-----	-----
<i>Tomada de Preços</i>	02	119.962,05
<i>Inexigibilidade</i>	-----	-----
<i>Dispensa</i>	53	86.184,81
<i>Convite</i>	05	71.874,89
<i>Concorrência</i>	-----	-----
<i>Diárias</i>	67	62.880,70
<i>Suprimento de Fundos</i>	32	8.300,00
TOTAL	154	349.202,00

PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2008

<i>Modalidade</i>	<i>Quantidade Realizada</i>	<i>Valor (R\$) P/ Modalidade</i>
<i>Pregão Eletrônico</i>	-----	-----
<i>Tomada de Preços</i>	02	156.089,81
<i>Inexigibilidade</i>	-----	-----
<i>Dispensa</i>	67	144.734,70
<i>Convite</i>	05	88.653,69
<i>Concorrência</i>	-----	-----
<i>Diárias</i>	90	62.511,24
<i>Suprimento de Fundos</i>	38	9.200,00
TOTAL	202	461.189,44

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	6/6

Comentários:

1.2.1. Em análise às informações apresentadas e com base no PAINT/2008, elaboramos os dados a seguir:

Modalidade	Apresentado		Analisado		Percentual (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor
Tomada de Preços	2	276.051,86	0	0	0	0
Inexigibilidade**	0	0	7	735.310,76	100	100
Dispensa*	120	230.919,51	44	167.854,44	36,67	72,69
Convite*	5	160.528,58	12	185.621,51	240	115,63
Diárias	157	125.391,94	156	117.948,21	99,36	94,06
Suprimento de Fundos	70	17.500,00	70	17.500,00	100	100
TOTAL	154	349.202,00	289	1.224.234,92	187,66	350,58

* Dispensa e Convite – Tendo em vista que na maioria dos processos o pedido de compra foi feito na modalidade de convite, enquanto que o empenho respectivo foi classificado como dispensa de licitação, os valores apresentados pelo INMEQ/AL não refletem a realidade.

** Inexigibilidade – Vide item 1.25 do presente relatório - processos relativos a OSCIP Bioética Ambiental.

Nas observações procedidas, verificamos que do total de despesas efetuadas no decorrer do exercício de 2007, 25% ocorreram por Dispensa de licitação, enquanto que em 2008, o percentual foi elevado para 31%, considerando-se o período de janeiro a julho de 2008.

Esclarecemos que o TCU, no seu Acórdão n.º 305/2000 – Segunda Turma entende que as despesas efetuadas por meio de dispensa de licitação, e suprimento de fundos são cumulativas no que concerne ao estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, configurando-se fracionamento de despesas, quando da ultrapassagem do valor estabelecido por Lei.

Adicionalmente, verificamos que o órgão ainda não se utiliza da modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços comuns. Fato este, objeto de recomendação no Relatório de Auditoria PA-410-027/2007-O, de 14 de setembro de 2007, tendo sido informado que servidores do órgão viajarão na semana subsequente ao encerramento dos nossos trabalhos, para o Rio Grande do Norte, a fim de realizar um curso destinado a capacitação de pregoeiros, para então dar início a licitação na modalidade Pregão, que inicialmente, conforme ressaltado pela Gerente Administrativo do INMEQ/AL, será Pregão Presencial.

Recomendação:

1.2.1.1. Sendo assim, recomendamos melhor planejamento em relação às aquisições procedidas, e que tão logo haja a capacitação para pregoeiro, que seja viabilizada a utilização da modalidade pregão, em atendimento ao preceituado na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e estabelecida a sua exigência pelo Decreto n.º 5.504, de 5 de agosto de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, por entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns,

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	7/7

realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos.

1.3. Informar o número de servidores efetivos que compõem a força de trabalho do INMEQ/AL, por área de atuação, em 30/6/2008.

Manifestação do Auditado:

“Servidores Efetivos: 27
Administrativos: 08
Técnicos: 19”

Comentários:

1.3.1. Observamos que toda a força de trabalho do INMEQ/AL, é composta de servidores requisitados de outros órgãos e do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – Ibametro.

- O Órgão possui 14 servidores requisitados do IBAMETRO. Todos recebem a gratificação conforme descrito por produtividade, a qual encontra-se regulamentada pelo Decreto Estadual (Bahia), n.º 6.311/1997. Com relação aos servidores oriundos de Alagoas, foi apresentado o Projeto de Lei encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Alagoas, mediante o ofício n.º 085/2008, do Diretor-Presidente, datado de 11/7/2008, protocolado sob a matrícula 548.685, em 23/7/2008, processo N.º 1600-00558/2008, que dispõe sobre a criação do Quadro Funcional do INMEQ/AL, e dá outras providências quanto ao ingresso na carreira, remuneração, gratificação, etc,
- Vale salientar que, o INMEQ/AL, órgão pertencente a estrutura do Estado de Alagoas, originariamente atuou como IPEM/MAC, autarquia municipal, CNPJ n.º 03.349.638/0001-20, e mediante o Convênio n.º 29/2001, firmado com o Inmetro, com base na cláusula sétima do termo referenciado, possuía implantado o pagamento de Bônus Desempenho, destinado ao pessoal envolvido na atividade do convênio, por força do Decreto n.º 5.984, de 30/6/2000, assim como os servidores originários do IBAMETRO, na qualidade de servidores da extinta regional do IPEM-BAHIA, em Maceió.
- Na seqüência, com as transformações ocorridas, os servidores originários da antiga regional, passaram a receber a produtividade, desta feita com a transformação em IBAMETRO, com base no Decreto n.º 9.777, de 7 de fevereiro de 2006, do Estado da Bahia, e os demais servidores da antiga regional, agora autarquia estadual - INMEQ/AL, vinculada inicialmente a Secretaria Executiva da Indústria, Comércio e Serviços, do Estado de Alagoas, passaram a receber a gratificação com base em portaria INMEQ/AL n.º 008/2005, de 3 de fevereiro de 2005, e parecer jurídico, face ao parágrafo segundo da cláusula convenial que admite o pagamento de Bônus Desempenho, mediante critérios objetivos, tais como aprovação legal e recursos de custeio obedecendo aos limites aprovados no programa de trabalho e Planos de Aplicação Financeira, estabelecidos pelo Inmetro, e limites legais.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	8/8

- Aduzimos ao relato, o fato da recente sentença proferida na Seção Judiciária do Estado de Sergipe, 2ª Vara Federal de Primeira Instância, relativa ao Processo n.º 2003.85.00.007441-4, favorável a gratificação *propter laborem*, vinculadas a um serviço comum, executado em condições excepcionais, e percebidas enquanto o servidor está prestando o serviço que as enseja, e extinguindo-se a razão, extingui-se o pagamento.

Recomendação:

1.3.1.1. Assim sendo, considerando a necessidade de aprovação legal para o pagamento do “Bônus Desempenho” estabelecido na cláusula sétima do Convênio, apesar do INMEQ/AL ter protocolado o Projeto de Lei na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Alagoas, recomendamos que seja de imediato regularizada a situação, e em caso contrário será passível de suspensão a concessão até a sua regularização.

- Notamos em análise às folhas de pagamento dos meses de dezembro de 2007 e junho de 2008, que não consta o pagamento de insalubridade ou periculosidade para nenhum dos servidores, mesmo aqueles que trabalham diretamente com cargas perigosas.

Recomendação:

1.3.1.2. Recomendamos que seja avaliado o local de trabalho dos servidores que atuam com cargas perigosas e seja viabilizado o pagamento de insalubridade ou periculosidade nos termos do artigo 60 (insalubridade) e/ou artigo 193 (periculosidade) da Consolidação das Leis Trabalhistas.

1.4. Informar o quantitativo de cargos comissionados, bem como o de contratados existentes no INMEQ/AL e que ajudam a compor a força de trabalho, por área de atuação, que não façam parte da listagem a que se refere o item anterior, em 30/6/2008.

Manifestação do Auditado:

“Existem 10 (Dez) cargos comissionados, sendo 09 (nove) na área administrativa e 01(hum) na área técnica. Não existem contratados.”

Comentários:

1.4.1. Mediante informações prestadas, o órgão possui 10 cargos comissionados, sendo que 9 deles estão ocupados na área administrativa, e 1 na área técnica.

- Adicionalmente foi informado que não existem contratados no INMEQ/AL.
- Com relação às alterações ocorridas desde a auditoria do exercício anterior, temos o que segue:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	9/9

NOME – ÚLTIMA AUDITORIA	CARGO	ATUAL
André Acioli Soares Palmeira	Chefe de gabinete	Janaina Lins Soares Palmeira
Francisco de França Junior	Coordenadoria Setorial de Gestão	Delano de Campos Tavares

1.6. Apresentar o número de estagiários e/ou bolsistas, por área de atuação, discriminando o quantitativo de nível superior e de nível médio, informando o custo mensal detalhado, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008.

Manifestação do Auditado:

“Existem 11 estagiários”

Adicionalmente, foram apresentadas as planilhas com o quantitativo de nível médio e superior por setor

Comentários:

1.6.1. Em análise aos demonstrativos apresentados, observamos que o órgão possui 2 estagiários de nível técnico, e 9 de nível superior.

- O montante despendido com estagiários pelo INMEQ/AL no exercício de 2007 foi de R\$ 65.147,86 e no exercício de 2008 soma até o mês de junho o valor de R\$ 34.272,53.
- O Pagamento dos estagiários vem sendo efetuado com recursos do convênio n.º 009/2005, firmado entre o Inmetro e o INMEQ/AL.

1.7. Apresentar demonstrativo mensal dos gastos com pessoal no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008, destacando os valores pagos ao pessoal efetivo, contratados e comissionados

Manifestação do Auditado:

“Foi apresentado a planilha informando os gastos com pessoal no período solicitado por esta auditoria.”

Comentários:

1.7.1. Em análise às planilhas apresentadas, constatamos que os gastos com pessoal no exercício de 2007, contando com salário e encargos, somaram R\$ 1.011.306,81, e o gasto no período de janeiro a junho de 2008, perfaz o montante de R\$ 557.657,25.

- Salientamos que os valores apresentados englobam o valor despendido com o pessoal requisitado com ônus para o INMEQ/AL, e o pagamento da produtividade.
- Ressaltamos ainda que o Governo do Estado de Alagoas, arca com o pagamento dos comissionados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	10/10

1.9. Apresentar a relação da frota de viaturas à disposição do INMEQ, demonstrando: placa, tipo, ano de fabricação, condição atual, incluindo os inservíveis, e as providências adotadas para o seu desfazimento, se for o caso, identificando as viaturas pertencentes ao Estado e/ou locadas.

Manifestação do Auditado:

Foram apresentados os demonstrativos a seguir:

TIPO	PLACA	FABRICAÇÃO	CONDIÇÃO ATUAL
<i>MMC / L200 4 x 4 GL (Diesel)</i>	<i>MVK - 3691</i>	<i>2005</i>	<i>Boas condições</i>
<i>SIENA</i>	<i>MVE 3984</i>		<i>Locada</i>
<i>CAMINHÃO FIAT 140SL (Diesel)</i>	<i>JKZ 7668</i>	<i>1980</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>MMC / L200 4 x 4 GL (Diesel)</i>	<i>MVK - 3621</i>	<i>2005</i>	<i>Perfeitas condições</i>
<i>GOL 16V (Gasolina)</i>	<i>MUM 8562</i>	<i>1998</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>GOL CITY 1.6 (Gasolina e Alcool)</i>	<i>MVH 0253</i>	<i>2005</i>	<i>Boas condições</i>
<i>KANGOO EXPRESS 1.6 (Gasolina)</i>	<i>MVE 7062</i>	<i>2004/2005</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>KANGOO EXPRESS 1.6 (Gasolina)</i>	<i>MVE 7142</i>	<i>2004/2005</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>GOL - (Gasolina e GNV)</i>	<i>MUM 8582</i>	<i>1998</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>KOMBI - (Gasolina e GNV)</i>	<i>MUM 8572</i>	<i>1998</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>SAVEIRO RONTAN BOX - (Gasolina e GNV)</i>	<i>MUZ 2383</i>	<i>2003</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>SAVEIRO RONTAN BOX - (Gasolina e GNV)</i>	<i>MUZ 2293</i>	<i>2003</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>SAVEIRO RONTAN BOX - (Gasolina e GNV)</i>	<i>MUZ 2133</i>	<i>2003</i>	<i>Condições precárias</i>
<i>SAVEIRO RONTAN BOX - (Gasolina e GNV)</i>	<i>MUZ 2283</i>	<i>2003</i>	<i>Condições precárias</i>

Comentários:

1.9.1. Conforme informações apresentadas, o INMEQ/AL dispõe atualmente em sua frota, de um quantitativo de 13 veículos oficiais destinados ao atendimento das verificações metrológicas no Estado de Alagoas.

- Cabe informar que não houve acréscimo neste quantitativo, conforme pudemos confrontar com o total de veículos informado no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2007, Processo Audin PA-410-027/2007-O.
- Constatamos que o INMEQ/AL dispõe de uma viatura locada, marca FIAT, Modelo SIENA, ano 2007, placa MVE-3984 à disposição da Presidência do Órgão.
- Continuando em nossas verificações e conforme documentações apresentadas, observamos que 4 (quatro) viaturas encontram-se classificadas como “ANTI-ECONÔMICAS”, assim informadas:

MARCA	PLACA	ANO
VOLKSWAGEN	MUM-8562	1998
VOLKSWAGEN	MUM-8572	1998
VOLKSWAGEN	MUM-8582	1998
FIAT	JKZ -7668	1998

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	11/11

Recomendação:

- 1.9.1.1. Assim sendo, recomendamos ao INMEQ/AL que seja avaliada as condições reais das viaturas mencionadas e, se confirmada a classificação informada, interagir junto ao Inmetro/SEPAT visando obter autorização para alienação das mesmas.**

1.10. Apresentar, caso exista, a relação de multas pagas no período de setembro a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008, por infração de trânsito, bem como aquelas pendentes de pagamento.

Manifestação do Auditado:

“foram apresentadas as multas pagas no período de setembro a junho/2008.”

Comentários:

- 1.10.1. Conforme informações apresentadas, 4 viaturas tiveram multas de trânsito no período, a seguir relacionadas:

Placa	Valor (R\$)	Observação
MVK-3621 e MVK 3691	451,52	Paga em 25/02/2008.
MUM 8582, MVK 3691 e MVK 3621	159,63	Paga em 24/08/2007.
MUZ 2133	68,10	Paga em 03/10/2007

- Cabe ressaltar que as referidas multas são descontadas em folha de pagamento, conforme documento apresentado pelo setor de Recursos Humanos.

Recomendação:

- 1.10.1.1. Assim sendo, recomendamos ao INMEQ/AL adotar providências junto aos motoristas infratores, quanto à adoção de medidas para evitar multas de trânsito ocorridas com as viaturas oficiais do Órgão.**

1.11. Disponibilizar os originais dos relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos, no período de setembro a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008.

Manifestação do Auditado:

“Foram disponibilizadas as planilhas de consumo e combustível , bem como as planilhas de manutenção dos veículos da frota.”

Comentários:

- 1.11.1. Conforme informações apresentadas, constatamos que os controles apresentados pelo Chefe do Setor de transporte em relação ao consumo de combustível da frota, e manutenção de

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	12/12

veículos é feito através de planilhas eletrônicas (excel), porém não se encontram em conformidade com o modelo definido pela IN/MPOG n.º 1, de 26/06/2007 tais como:

- Inexistência de planilha de custo para verificação das condições do veículo para apuração de eventual ocorrência de ato antieconômico.

Recomendação:

- 1.11.1.1. Diante do exposto, recomendamos ao INMEQ/AL que seja implantado um controle que permita à apropriação dos gastos realizados com a frota de veículos, conforme determina a IN/MPOG n.º 1, de 26/06/2007 e alterações posteriores.**

- 1.13. Disponibilizar os originais da documentação relativa ao licenciamento das viaturas.

Manifestação do Auditado:

“ foram apresentados os documentos de licenciamento das viaturas. O veículo Caminhão placa JKL 7668, encontra-se em processo de regularização junto ao IBAMETRO, tendo em vista a greve do Detran-AL, aguardando a liberação da vistoria lacrada. Quanto aos demais veículos encontram-se em procedimento com Despachante para regularização dos mesmos.

Comentário:

- 1.13.1. Conforme verificações realizadas na documentação apresentada relativa ao licenciamento das viaturas, constatamos a necessidade de modificação do CNPJ, bem como no nome do Inmetro nos Certificados de Registros de Licenciamento de Veículos, das viaturas abaixo relacionados :

- L-200 placa MVK 3621
- L-200 placa MVK 3691
- Saveiro placa MUZ 2133
- Saveiro placa MUZ 2293
- Saveiro placa MUZ 2283
- Saveiro placa 2383
- Caminhão placa JKL 7668
- Gol placa MVH 0253
- Kangoo placa MVE 7062
- Kangoo placa MVE 7142

Cabe ressaltar que todos os veículos foram licenciados em 2008, conforme documentação apresentada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	13/13

Recomendação:

- 1.13.1.1. Assim sendo, recomendamos ao INMEQ-AL adotar as providências para agilizar a regularização da documentação da frota junto ao DETRAN/AL, encaminhar cópias dos respectivos comprovantes ao Setor de Patrimônio do Inmetro, com cópia para AUDIN.**

- 1.14. Informar a situação atual dos registros de almoxarifado, quanto ao controle de entrada e saída dos materiais em estoque, bem como a posição dos saldos existentes em 30/6/2008.

Manifestação do auditado

“movimentos de entradas e saídas do almoxarifado (documento eletrônico)”

Comentários:

- 1.14.1. Conforme verificações realizadas no Setor de Patrimônio, constatamos que o controle de entrada e saída dos materiais em estoque são realizados através de planilha eletrônica (excel) que é atualizada diariamente, com campo informando os níveis críticos de estoque para reposição, permitindo ao responsável pelo setor, melhor controle quanto aos níveis do estoque para reposição.
- 1.14.2. Segundo informação do chefe do setor será implantado um sistema eletrônico nos moldes do sistema utilizado pela SURRS.

- 1.15. Informar a situação atual dos registros de patrimônio, quanto ao controle dos bens cedidos em comodato pelo Inmetro, bem como dos bens pertencentes ao Inmetro adquiridos com recursos de convênio e posição dos saldos existentes em 30/6/2007.

Manifestação do auditado

“Foram disponibilizadas as Pastas de A até Z, contendo notas fiscais, anexo documentos pertencentes aos bens patrimoniais, e demonstrativos contábeis até 30/06/2008”

Comentário:

- 1.15.1. Conforme verificações procedidas, constatamos que o INMEQ/AL mantém uma pasta contendo todos os documentos referentes aos bens patrimoniais, e os demonstrativos contábeis.

Destacamos o fato de que os bens (teclados, extintores de incêndio, e estabilizadores), detectados pela inspeção patrimonial realizada em 18/04/2008, como não incorporados ao patrimônio do Inmetro em 2007, se encontram regularizados, atendendo às instruções do Sepat/Inmetro, aguardando apenas a emissão das etiquetas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	14/14

1.16. Apresentar o último relatório da comissão, constituída por ocasião do encerramento do exercício de 2007, para proceder aos inventários físicos dos bens de consumo existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.

Manifestação do auditado

“foi apresentado inventário do material de consumo e inventário patrimonial do exercício/2007”

Comentários:

1.16.1. Conforme constatamos, através da Portaria n.º 064/2007, de 07 de dezembro de 2007, foi constituída Comissão para proceder aos inventários físicos dos bens de consumo existentes no almoxarifado, e dos bens patrimoniais referentes ao exercício de 2007, tendo como participantes o Gerente da Metrologia o Sr. José Wilma Padilha Santos, Sr. Marco Firmino de Oliveira, assessor técnico, e Rubem Faria dos Santos, Gerente da Qualidade.

Continuando em nossas verificações, constatamos alguns bens inservíveis estocados no Setor de Almoxarifado, tais como: (calculadoras; aparelhos telefônicos; impressoras; *notebooks*; balanças; aparelho de ar condicionado; etc), fato este, já relatado ao Inmetro/Sepat, aguardando portanto o leilão que será realizado pelo Inmetro.

1.17. Informar se os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes estão devidamente atualizados até 30/6/2007, mantendo os originais à disposição da equipe de auditores para eventual consulta.

Manifestação do Auditado:

“foi apresentada pasta suspensa contendo os termos de responsabilidade referentes aos bens patrimoniais”

Comentário:

1.17.1. Em verificações realizadas, constatamos que os Termos de Responsabilidade foram atualizados, em virtude da troca do Diretor-Presidente, e demais chefias, da atual gestão no INMEQ/AL no decorrer do exercício de 2007.

1.18. Disponibilizar toda a documentação referente as providências adotadas pelo INMEQ/AL, no sentido de sanar a impropriedade da não regularização do “habite-se” do prédio sede do Instituto de Metrologia de Alagoas – INMEQ/AL, conforme constatado em auditorias anteriores processo nº PA-410-020/2006-O e PA 410-027/2007-O.

Manifestação do auditado:

“está sob a responsabilidade do Diretoria ”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	15/15

Comentários:

- 1.18.1. Com relação ao imóvel sede do INMEQ/AL, observando ser o mesmo alvo de diversos apontamentos desde a sua construção, e relatamos os fatos obtidos nos autos fornecidos com vistas ao acompanhamento do deslinde, conforme segue:

A obra foi feita no terreno da Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais, sociedade de economia mista, nos termos da Lei estadual n.º 6.145, de 13 de janeiro de 2000, inscrita no CNPJ n.º 12.291.274/0001-66, tendo sido firmado com o INMETRO, com interveniência do Instituto de Pesos e Medidas de Maceió – IPEM-MAC (à época) CNPJ n.º 03.349.638/0001-20, contrato de cessão de uso gratuito, de um terreno, situado no Tabuleiro do Martins, conforme escritura Pública lavrada no Livro do cartório de Ofício da comarca de Maceió, sob o n.º R3-9098, Protocolo n.º 65.575, no registro do Imóvel, às fls 42.

O contrato, firmado em 20 de agosto de 2002, destinou o bem a ser utilizado como sede do IPEM-MAC

A cláusula quinta do contrato contemplou assumir o pagamento de “todos impostos, taxas, contribuições, e tributos – quaisquer ônus fiscais federal, estadual e municipal que incidam o objeto do contrato”.

O imóvel consiste em terreno desmembrado de outro maior, e tinha como proprietário o Sr. Arnon Affonso de Farias de Mello, tendo sido adquirido pela Rádio Gazeta de Alagoas S.A, e em seguida permutado, sendo o permutante adquirente o Estado de Alagoas, permuta esta lavrada em 23 de agosto de 1978, seguida de incorporação sendo o incorporador o Estado de Alagoas, e a incorporada a Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria Para Assuntos de Gabinete Civil – Serviços Gráficos de Alagoas S.A - SERGASA, mediante contrato arquivado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió- Alagoas, em 5 de abril de 1983.

Em 23 de março de 2001, foi expedido auto de penhora atendendo ao despacho do MM Juiz da 5ª Vara de Primeira Instância Federal Dr. Sérgio José Wanderley de Mendonça, conforme mandado de Penhora e Avaliação Fiscal – Execução Fiscal n.º 2000.80.001564-1, figurando como exeqüente a Fazenda Nacional, e como executado a Sociedade Serviços Gráficos de Alagoas S.A.

Ressaltamos o fato de que, à época, o IPEM-MAC atuava mediante convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Maceió e o Inmetro, e o imóvel em pauta destinado a ser utilizado como sede do IPEM-MAC.

Deduzimos da análise dos documentos disponibilizados que, o imóvel em questão faz parte de um imóvel maior com área total de 12.760 metros quadrados, de propriedade da SERGASA, incorporada pela CARPH com inscrição no cadastro imobiliário sob o n.º 02.0382.1.0327.001, e matrícula n.º 0024100.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	16/16

Considerando a imunidade fiscal recíproca estabelecida no art. 150 da CF, e tendo em vista que o IPTU tem como fato gerador a propriedade do bem imóvel, previsto no CTN, nos artigos 32 e 34, e não sendo o INMETRO proprietário, não há o que se falar em adimplemento por parte do INMETRO, e sim pelo proprietário propriamente dito.

Adicionalmente, vale salientar que o local onde se situava o IAA, terreno da União que seria destinado à sede do INMEQ-AL, foi cedido à Prefeitura de Maceió com o intuito de situar o Centro de Convenções de Maceió, sob a forma de utilização gratuita, como no caso do Inmetro, sendo que o dito imóvel foi cedido livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, ao contrário da cessão do imóvel cedido para a instalação do INMEQ-AL, (processo n.º 04982.000483/2004-29), e n.º 10465.000676/95-98 do MF, e na época ocupado provisoriamente pela FNS e pelo INMETRO.

1.19. Apresentar os originais das prestações de contas da conta movimento, relativas aos meses de dezembro/2007 e junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“As prestações de contas foram disponibilizadas”

Comentário:

1.19.1. Nas observações procedidas, verificamos que as prestações de contas encontram-se regulares até o mês de junho/2008.

1.20. Demonstrar a arrecadação auferida mensalmente, no exercício de 2007, e no período de janeiro a junho/2008, separando os valores efetivamente arrecadados, destinados ao INMEQ, ao Inmetro, bem como a recebida, indicando o percentual estabelecido para os períodos.

Manifestação do Auditado:

“Foram apresentados demonstrativos indicando os valores arrecadados e os valores transferidos”.

Comentários:

1.20.1. Na análise procedida em relação às informações fornecidas, e confrontadas com os dados do Portal, constatamos que o INMEQ/AL arrecadou no exercício de 2007 o montante de R\$ 2.378.484,21, tendo recebido mediante transferências por parte do Inmetro, cerca de R\$ 2.395.189,00, suplantando os valores arrecadados em cerca de R\$ 16.704,79, correspondente ao percentual de 1%, descumprindo-se a cláusula do convênio firmado que estipula que o percentual transferido será da ordem de 77% a 90% dos valores arrecadados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	17/17

Com relação ao exercício de 2008, nos meses de janeiro a junho, o INMEQ/AL arrecadou um total de R\$ 1.703.269,83, dos quais foram transferidos pelo INMETRO cerca de R\$ 1.504.000,00, correspondentes a 88%, valores dentro da faixa estabelecida em convênio, e distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo de Arrecadação do Exercício de 2007

MÊS	ARRECADAÇÃO TOTAL (R\$)	RECEBIDO DO INMETRO (R\$)
Janeiro	172.578,34	122.000,00
Fevereiro	156.139,00	152.000,00
Março	210.554,50	155.000,00
Abril	184.597,99	265.000,00
Maiο	213.635,12	265.000,00
Junho	238.194,78	175.000,00
Julho	220.224,27	165.000,00
Agosto	234.972,07	257.380,00
Setembro	184.935,78	243.000,00
Outubro	244.794,98	177.809,00
Novembro	195.918,21	181.000,00
Dezembro	121.939,17	237.000,00
TOTAL	2.378.484,21	2.395.189,00

Demonstrativo de Arrecadação nos meses de janeiro a junho/2008

MÊS	ARRECADAÇÃO TOTAL (R\$)	RECEBIDO DO INMETRO(R\$)
Janeiro	238.995,22	215.000,00
Fevereiro	274.251,63	165.000,00
Março	300.566,54	285.000,00
Abril	316.188,15	323.000,00
Maiο	279.719,59	233.000,00
Junho	292.199,41	283.000,00
TOTAL	1.703.269,83	1.504.000,00

Recomendação:

1.20.1.1. Face ao exposto, recomendamos que seja revisto o Plano de Aplicação do INMEQ-AL, adequando-o as necessidades comparativamente a receita obtida.

- Cotejando a arrecadação do período de janeiro a junho de 2007, com o mesmo período de 2008, identificamos um crescimento na arrecadação da ordem de 69%, tendo em vista que em 2007 o total arrecadado até junho montou em R\$ 1.175.699,73, e para o mesmo período do exercício de 2008, o total arrecadado foi de R\$ 1.703.269,83.
- Outrossim, o crescimento dos valores transferidos foi de cerca de 75%, considerando que em 2007 o valor total transferido relativo ao período de janeiro a junho, foi de R\$ 1.134.000,00, e em 2008 o total transferido no mesmo período foi de R\$ 1.504.000,00.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	18/18

1.21. Apresentar o demonstrativo das despesas de custeio ocorridas mensalmente no exercício de 2007 e no período de janeiro a junho/2008, destacando as despesas com pessoal (incluindo todos os encargos).

Manifestação do Auditado:

“ Foram disponibilizados demonstrativos indicando as despesas de custeio ocorridas, e destacando as despesas com pessoal.”

Despesas de Custeio				
Período: janeiro a dezembro/07				
MÊS	DESPEASAS			TOTAL
	CUSTEIO	PESSOAL		
		SALÁRIOS	ENCARGOS	
JAN				0,00
FEV	83.731,97	51.032,85	394,67	135.159,49
MAR	90.214,69	128.631,17	774,73	219.620,59
ABR	70.010,14	23.120,12	4.315,66	97.445,92
MAI	105.992,50	132.341,17	4.747,04	243.080,71
JUN	159.700,35	100.267,44	851,92	260.819,71
JUL	144.044,27	80.798,37	408,51	225.251,15
AGO	149.505,95	149.660,21	714,90	299.881,06
SET	68.080,73	79.315,47	1.103,20	148.499,40
OUT	192.699,47	71.661,43		264.360,90
NOV	111.752,68	64.843,61	417,33	177.013,62
DEZ	126.691,34	139.790,28	891,82	267.373,44
TOTAL	1.302.424,09	1.021.462,12	14.619,78	2.338.505,99

Despesas de Custeio				
Período : janeiro a junho de 2008				
MÊS	DESPEASAS			TOTAL
	CUSTEIO	PESSOAL		
		SALÁRIOS	ENCARGOS	
JAN	68.499,13	18.345,13	422,23	87.266,49
FEV	121.909,13	81.179,77	431,48	203.520,38
MAR	152.945,87	98.795,71	543,23	252.284,81
ABR	153.759,75	92.159,03	609,37	246.528,15
MAI	159.847,79	87.011,00	587,10	247.445,89
JUN	143.986,04	88.585,52	564,38	233.135,94
TOTAL	800.947,71	466.076,16	3.157,79	1.270.181,66

Comentários:

1.21.1. Confrontando os valores de custeio referentes ao período de janeiro a junho de 2007 no montante de R\$ 509.649,65, com o mesmo período de 2008, no total de R\$ 800.947,71, constatamos um aumento em torno de 57%, que comparado com o aumento da arrecadação, reflete um situação de regularidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	19/19

1.22. Informar a situação atual dos registros contábeis quanto à escrituração da receita e da despesa, bem como apresentar o último balancete encerrado.

Manifestação do Auditado:

“foram disponibilizados os balancetes e registros contábeis.”

Comentário:

1.22.1. Os registros contábeis encontram-se atualizados até o Mês de junho de 2008, sendo que até abril, se encontram devidamente analisados pelo serviço de contabilidade do Inmetro e julgados regulares.

1.24. Relacionar e disponibilizar todos os processos relativos a concessão de suprimento de fundos no decorrer do exercício de 2007, e no período de janeiro a junho de 2008, por meio eletrônico, em planilha excel, demonstrando por nota fiscal cada despesa efetuada, utilizando como base o arquivo excel em anexo (e-mail).

Manifestação do Auditado:

“foi apresentada a planilha com a relação dos processos de concessão de suprimento de fundos”

Comentários:

1.24.1. Com relação a concessão de suprimento de fundos, verificamos que o INMEQ/AL obedece a Legislação Estadual, com base no Decreto n.º 37.119, de 18 de março de 1997, tendo sido analisados 100% dos processos:

Quantidade de Processo	Valor Concedido	Valor Utilizado
136	R\$ 32.350,00	R\$ 25.573,37

Procedendo a análise dos processos em pauta, constatamos as seguintes impropriedades:

- a) ausência de formalização adequada dos processos de suprimento de fundos; conforme decreto n.º 37.119, de 18 de março de 1997;
- b) utilização de cartão de crédito pessoal, após o recebimento do numerário (processo n.º 093/2008);
- c) valor da nota fiscal superior ao limite permitido por lei. (processo n.º 096/2008);
- d) folhas do processo sem numeração (diversos processos);
- e) nota de anulação de empenho, sem a devida assinatura do ordenador de Despesas (processo n.º 246/07), e
- f) Prestação de contas efetuadas fora do prazo. (processo n.º 010/2007)

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	20/20

Recomendação:

- 1.24.1.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao INMEQ/AL providenciar a melhor formalização nos processos de suprimentos de fundos concedidos aos servidores, conforme determina o Decreto n.º 37.119, de 18 de março de 1997.**

1.25. Disponibilizar as notas de empenho emitidas no período de setembro/2007 a junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“foram disponibilizadas as notas de empenho do período solicitado.”

Comentários:

- 1.25.1. Na análise efetuada em relação as Notas de Empenho apresentadas, selecionamos com base nos percentuais estabelecidos no Plano Atividades de Auditoria Interna - PAINT, os processos de aquisição de bens e serviços, sobre os quais observamos algumas impropriedades a seguir comentadas, tendo sido incluído na análise os processos de diárias, além de alguns processos encerrados em 2007, e pagos em 2008, como Restos a Pagar.

Processo n.º 0342, de 1º/10/2007

Interessado: Só Toner Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de um estabilizador

Modalidade: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 195,00

- A compra foi efetuada em 22 de outubro de 2007, e o pagamento efetuado em 7 de dezembro de 2007, não obedecendo ao artigo 5º, parágrafo 3º da Lei n.º 8.666/1993, que estabelece que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de licitação, deverão ser efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- Notamos que o mesmo ocorreu nos processos n.º 047, de 3/3/2008, da VSA Comércio de Informática Ltda, e n.º 061, de 18/3/2008, da Virtual Computer Informática Ltda – EPP, cujas notas fiscais foram pagas com mais de um mês de atraso.
- Citamos ainda, os processos n.º 013, de 14/1/2008, e n.º 415, de 17/12/2007, da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, que trata do seguro de vida dos estagiários, contendo o pagamento de multa por atraso, que somando, monta em R\$ 14,51.

Recomendação:

- 1.25.1.1. Sendo assim, recomendamos que seja efetuado um melhor planejamento com vistas a realizar os pagamentos aos fornecedores em dia, evitando com isso o pagamento de multas e ainda visando obedecer ao disposto na legislação supracitada.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	21/21

Processo n.º 041, de 21/2/2008

Interessado: Só Toner Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de *toner*, cartuchos para impressora, *mouse* e teclado.

Modalidade: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 1.792,00

- A certidão negativa de débitos apresentada quando da escolha do fornecedor, constava vencida desde 13/2/2008. E a escolha se deu em 7/3/2008. Não tendo sido encontrada no processo outra certidão atualizada.
- Salientamos que é dever da Administração Pública verificar a situação do licitante em relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias no âmbito das esferas de governo, exigindo para tanto as comprovações de regularidade fiscal das empresas, conforme estabelece o artigo 29 da Lei n.º 8.666/1993.

Recomendação:

- 1.25.1.2. Recomendamos ao órgão que atente para a documentação que comprova a regularidade fiscal apresentada pelas empresas, visando atender ao disposto no artigo 29 da Lei n.º 8.666/1993.**

Processo n.º 248, de 17/7/2007

Interessado: Só Toner Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora.

Modalidade: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 864,00

- Em análise ao processo em pauta, constatamos que a proposta mais vantajosa para a administração foi da empresa “Só Toner”, que totalizou R\$ 810,00 (fls 14).
- Após a escolha da empresa “Só Toner”, foi emitido o Pedido de Compra (fl 20), onde no campo do valor consta o montante de R\$ 864,00, diferentemente da proposta vencedora.
- Notamos que tal valor (R\$ 864,00) foi aquele proposto pela empresa concorrente “Central das Impressoras Comércio Ltda.”, constante do processo de despesa.
- Finalizando, a nota fiscal emitida pela empresa “Só Toner”, apensada às folhas 23 do processo em tela, foi emitida e paga no valor de R\$ 864,00.
- Informamos que a administração pública deve contratar com aquele que apresentou a proposta mais vantajosa para a aquisição de bens e serviços, conforme determina o artigo 3º da Lei n.º 8.666/1993. Salientamos que não encontramos qualquer justificativa inserida nos autos que justificasse o fato de a empresa vencedora ter alterado o valor do seu produto.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	22/22

Recomendação:

1.25.1.3 Recomendamos que seja justificado a esta Audin, o motivo da aceitação de um valor diferente daquele que foi proposto pela empresa vencedora.

Processo n.º 283, de 10/8/2007

Interessado: VSA Comércio de informática Ltda.

Objeto: Aquisição de computador.

Modalidade: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 1.239,00

- A solicitação de orçamento enviada as empresas não continha as especificações do material que foi adquirido. (fl.10)

Processo n.º 219, de 26/6/2007

Interessado: VSA Comércio de informática Ltda.

Objeto: Aquisição de computador.

Modalidade: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 1.239,00

- A solicitação de orçamento enviada as empresas não continham as especificações do material que foi adquirido. (fls 10)

Processo n.º 035, de 14/2/2008

Interessado: VSA Comércio de informática Ltda.

Objeto: Aquisição de maleta para notebook e documentos.

Modalidade: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 474,00

- A solicitação de compra (fls 2) solicita providências para a aquisição de “trenas”, sendo que quando da especificação na mesma folha, consta “Pasta Executivo masculina, tipo 007, nas cores preta ou marrom”.
- Não foi amplamente caracterizado o objeto que foi adquirido, portanto cada empresa apresentou propostas com produtos diferentes, como pasta executiva, pasta para *notebook*, entre outros.
- Quando da emissão da Nota de empenho, o objeto adquirido foi pasta/maleta para *notebook*.
- Com relação aos processos anteriormente expostos, lembramos que conforme o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993, toda compra deverá ser feita com a adequada caracterização do seu objeto, e ainda o artigo 15 parágrafo 7º da mesma lei, devendo constar do pedido de compra a especificação completa do bem a ser adquirido e a definição de quantidades.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	23/23

Recomendação:

- 1.25.1.4. Ante o exposto, recomendamos que toda compra seja amplamente caracterizada, e que faça constar as especificações necessárias no pedido de compra atendendo assim ao disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 8.666/1993.**

Processo n.º 413, de 11/12/2007

Interessado: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Link.

Objeto: Prestação de Serviços de Transmissão de Dados.

Modalidade: Convite n.º 004/2007

Valor: R\$ 68.142,00

- Observamos que não consta apensado ao processo a portaria designando o fiscal do contrato com a empresa, não atendendo portanto ao determinado pelo artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.
- Foram convidadas apenas 2 empresas, sendo que para a modalidade de convite, conforme parágrafo 3º do artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993, devem ser convidadas no mínimo 3 empresas. Não encontramos no processo, justificativa informando o motivo pelo não atendimento à legislação citada.

Recomendação:

- 1.25.1.5. Recomendamos ao INMEQ/AL que designe formalmente um fiscal do contrato a fim de atender ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, bem como, que se atenda à legislação com vistas a instruir os processos com a documentação necessária a sua formalização.**

Processo: Diversos

Interessado: Pedro H P Guedes CNPJ 07.555.248/0001-68

Objeto: manutenção de veiculo

Modalidade: dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Processo	Data	empenho	Valor (R\$)
391/2007	08/11/2007	506 e 507	600,00
363/2007	17/10/2007	476 e 475	723,14
137/2008	21/05/2008	201 3 202	1.019,00
022/2008	21/01/2008	57 e 56	800,00
072/2008	01/04/2008	130 e 131	487,00
TOTAL			3.629,14

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	24/24

Procedendo a análise do processo constatamos que:

- Foram autuados diversos processos como dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II, do art 24, da Lei 8.666/93.
- Não consta nos autos a regularidade fiscal conforme dispõe o art 29, da Lei 8.666/93, constando somente, certidão negativa do INSS, e do FGTS.
- No formulário de pedido de compra - PGA consta a modalidade de convite com base no inciso II, art 22 da Lei N° 8.666/93, enquanto no empenho a despesa foi classificada como dispensa de licitação.

Recomendação:

- 1.25.1.6 Tendo em vista o descrito, recomendamos ao INMEQ/AL, que proceda a consulta da regularidade fiscal conforme determina o art 29, da Lei N° 8.666/93, e que adéque o planejamento de seus procedimentos licitatórios, evitando a proliferação de processos com mesmo objeto por dispensa de licitação com base no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, indicando fragmentação de despesas conforme entendimento do TCU, em sua Decisão 253/1998.**

Processo: 0079/2007, 30/03/2007

Contrato: 003/2006

Interessado: Andrade e Lucena Ltda CNPJ 02.882.402/0001-92

Objeto: locação de 1 veículo de 4 portas

Modalidade: convite com base art 22 , inciso III da Lei 8666/93

2º termo aditivo – 07/02/2007 à 07/02/2008 - R\$ 1998,00 mensal

3º termo aditivo – 07/02/2008 à 07/02/2009 - R\$ 1.998,00 mensal

Procedendo a análise do processo constatamos:

- ausência da regularidade fiscal conforme art 29 da Lei 8.666/93, constando somente, certidão negativa do INSS e do FGTS.
- Foi celebrado o 3o. termo aditivo com a contratante em 07/02/2008, porém no processo não consta nenhuma evidência que foi realizada pesquisa de preços prévia, conforme determina o art 15 da Lei N° 8.666/93, nem proposta atualizada, fornecida pela empresa contratada.
- Em relação ao 3 ° termo aditivo, não consta nos autos parecer da área jurídica conforme determina o art 38 da Lei nº 8.666/93.
- Não consta dos autos a publicação do 3 ° termo aditivo.
- Ausência de nomeação do fiscal do contrato conforme determina o art 67 da Lei N° 8.666/93 .

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	25/25

Recomendação:

- 1.25.1.7. Face ao exposto, recomendamos que o INMEQ/AL, proceda a devida formalização dos processos, em conformidade com a legislação vigente, Lei Nº 8.666/93, referenciada no comentário.**

Processo: diversos

Interessado: Irmãos Cordeiro Comercio e Serviço Ltda CNPJ 02.086.766/0001-68

Objeto : serviços de manutenção no veículo saveiro MUZ 2133

Modalidade : convite

Processo	Data	Empenho	Valor (R\$)
241/2007	09/07/2007	314 e 315	701,30
286/2007	13/08/2007	378 e 377	335,80
335/2007	26/09/2007	454	202,40
334/2007	16/09/2007	457	321,40
374/2007	30/10/2007	481 e 482	324,80
018/2008	23/01/2008	59 e 060	152,40
14/2008	15/01/2008	46 e 47	930,10
43/2008	28/02/2008	72, e 73	816,60
50/2008	04/03/2008	314 e 315	307,70
TOTAL			4.092,50

Procedendo a análise do processo constatamos que:

- Foram protocolados diversos processos na modalidade de convite, fundamentadas no art 20 inciso III da Lei nº 8.666/93.
- Não consta nos autos a regularidade fiscal conforme determina o art 29, da Lei nº 8.666/93, constando somente, certidão negativa do INSS e do FGTS.
- O pedido de compra - PGA informa a aquisição como dispensa de licitação com base no art 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, enquanto que no empenho a classificação aponta a modalidade de convite.

Recomendação:

- 1.25.1.8. Assim sendo, recomendamos ao INMEQ/AL, que proceda a consulta da regularidade fiscal conforme determina o art 29, da Lei Nº 8.666/93 .**

- 1.25.1.9. Recomendamos ainda que efetue um adequado planejamento de seus procedimentos licitatórios evitando abrir vários processos com mesmo objeto, e sim fazer um licitação na modalidade pregão, com contrato de um ano, conforme estabelecido na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e estabelecida a sua exigência pelo Decreto n.º 5.504, de 5 de agosto de 2005, preferencialmente na forma eletrônica.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	26/26

Adicionalmente, recomendamos atenção especial na conciliação do elemento de despesa utilizado no pedido de compra com o elemento de despesa utilizado no empenho destinado ao pagamento.

Processo: 367/2007, de 24/10/07

Interessado: Maria De Fátima Gomes CPF n.º 646.937.754-87

Objeto: manutenção do caminhão, de placa JKZ-7668

Modalidade: dispensa de licitação

Valor: R\$ 334,00

Nota de empenho: 463, de 23/10/2007

Processo: 235/2007, de 04/07/08

Interessado: Maria De Fátima Gomes CPF n.º 646.937.754-87

Objeto: manutenção do caminhão, de placa JKZ-7668

Modalidade: dispensa de licitação

Valor: R\$ 232,00

Nota de empenho: 291, de 04/07/07

Processo: 338/2007, de 01/10/07

Interessado: Nilton Salvador dos Santos CPF n.º 049.004.804-87

Objeto: manutenção do caminhão, de placa JKZ-7668

Modalidade: dispensa

Valor: R\$ 144,30

Nota de empenho: 409, 01/10/2007

Procedendo a análise dos processos n.ºs 367/07, 235/07 e 338/07, constatamos que:

- O processo não estava devidamente formalizado, não contendo a solicitação da área solicitante, justificativa para realização do serviço; ausência de três propostas válidas, conforme determina a Lei N.º 8.666/93.
- Ausência de comprovação de regularidade fiscal conforme determina o art. 29, da Lei N.º 8.666/93.

Recomendação:

- 1.25.1.10. Face ao exposto, recomendamos que o INMEQ/AL, proceda a devida formalização dos processos, em conformidade com a legislação vigente, Lei n.º 8.666/1993, referenciada no comentário.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	27/27

Processo: 031/2008, de 12/02/08
 Interessado: auto posto comendador Ltda CNPJ 09.280.520/001-70
 Objeto: fornecimento de combustíveis
 Modalidade: convite
 Valor: R\$ 79.421,01

Processo: 031A/2008, de 12/02/08
 Interessado: Auto Posto Arapiraca CNPJ 09.280.520/0001-70
 Objeto: fornecimento de combustíveis
 Modalidade: dispensa
 Valor: R\$ 5.465,00

Na a análise do processo constatamos que :

- Não consta apensado aos autos cópia da portaria de nomeação da comissão de licitação.
- Não consta o parecer da área jurídica, conforme determina o art 38, da Lei N° 8.666/93.
- Não consta indicação do fiscal do contrato, conforme estabelecido no art 67 da Lei N° 8.666/93.

Recomendação:

1.25.1.11. Face ao exposto, recomendamos que o INMEQ/AL, proceda a devida formalização dos processos, em conformidade com a legislação vigente, Lei n.º 8.666/1993, referenciada no comentário.

Processos: diversos

Interessado: Bioética Gestão Pública OSCIP qualificada pelo ministério da Fazenda sob o N° 08071.000666/2006-30; CNPJ n° 07.925.440/0001-07

Objeto: Programa de apoio à fiscalização e verificação metrológica de produtos e serviços colocados à disposição do cidadão; Programa de Apoio à Promoção de ações voltadas à informação de ações voltadas para a educação para o consumo;e Programa de Fomento a gestão da Qualidade do INMEQ/AL

Modalidade: Dispensa, II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993

Processo	Valor (R\$)
123/2007	41.868,00
372/2007	45.864,24
404/2007	46.864,24
405/2007	50.700,00
416/2007	46.864,24
021/2008	49.400,00
total	281.560,72

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	28/28

- Na análise Procedida nos processos referenciados, verificamos que a base legal utilizada no termo de parceria firmado foi fundamentada no inciso II do art. 24, quando o correto seria no inciso XXIV do mesmo artigo, inclusive referenciado no anexo II que trata da justificativa do Plano de Trabalho.
- O plano de trabalho inicial, datado de 24/4/2007, previa um custo orçado em cerca de R\$ 334.944,00, para o prazo de 8 meses, no entanto verificamos que o termo de Parceria firmado em 1º de maio de 2007, apesar de repetir o previsto no plano de trabalho, descreve as 8 parcelas no valor de R\$ 41.868,00, cada uma, no período de 30 de maio de 2007 a 30 de dezembro de 2007.
- Em 17 de dezembro de 2007, foi firmado termo aditivo ao Termo de parceria estabelecendo que, os recursos estimados para o termo de parceria referenciado, seriam no valor de R\$ 720.000,00, a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$ 60.000,00, sendo que a data da primeira parcela coincide com a última parcela do termo inicial, e com vigência de 12 meses.

Fatura	Data emissão	Data de pagamento	Valor (R\$)
1/2007	4/6/2007	5/6/2007	41.868,00
2/2007	4/6/2007	26/6/2007	41.868,00
3/2007	30/7/2007	30/7/2007	41.868,00
4/2007	29/8/2007	29/8/2007	41.868,00
5/2007	1/10/2007	1/10/2007	45.864,24
6/2007	30/10/2007	30/10/2007	45.864,24
7/2007	26/11/2007	26/11/2007	46.864,24
8/2007	17/12/2007	17/12/2007	46.864,24
Total			352.928,96

- O valor total pago ultrapassou o valor estabelecido, sem que nenhuma justificativa conste dos autos, além de não ter sido apresentado nenhum termo aditivo justificando os acréscimos dos valores pagos, a partir de junho.
- Além disso observamos que as parcelas foram pagas em data anterior a data fixada para vencimento das mesmas.

Fatura	Data de emissão	Data de pagamento	Valor R\$
9/2007	29/1/2007	29/1/2007	49.400,00
2/2008	27/2/2008	27/2/2008	50.700,00
3/2008	28/3/2008	28/3/2008	54.256,35
4/2008	29/3/2008	29/3/2008	53.988,57
5/2008	27/5/2008	27/5/2008	54.192,88
6/2008	30/6/2008	30/6/2008	59.858,00
7/2008	24/7/2008	24/7/2008	59.986,00
Total			382.381,80

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	29/29

- Nas parcelas previstas no termo aditivo ao termo de parceria, a data de pagamento mais uma vez não obedeceu ao cronograma fixado, assim como os valores ficaram aquém dos valores estabelecidos.
- Não consta dos autos, relatórios que permitam conciliar os valores pagos com as etapas dos programas cumpridos, além de não ter sido designado o responsável pelo acompanhamento das etapas dos programas conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, no art. 67.
- Os valores diferenciados das parcelas pagas não são justificados, nem respaldado em termo aditivo que indique alteração das cláusulas anteriormente firmadas.
- Além disso, a profusão de processos relativos ao mesmo termo de parceria confunde o controle, que restaria facilitado no caso de ser protocolado o mesmo processo e seus volumes seqüenciais, iniciando-se com o termo de parceria, e finalizando cada volume, com termo de encerramento indicando a continuidade em outro volume.

Recomendação:

- 1.25.1.12. Face ao exposto, recomendamos que seja indicado um gerente para o termo de compromisso, e que para cada fatura emitida seja relatada a parcela do programa cumprida.**

Processo n.º 227/2007, de 3/7/2007.

Interessado: Engenharia e Tecnologia Ltda - ENGETEC; CNPJ n.º 07.430.292/0001-41.

Objeto: Serviços de Iluminação.

Modalidade: Dispensa

Valor: R\$ 14.486,00

- A solicitação de empenho informa a sua classificação com dispensa, enquanto que o empenho foi emitido como convite.
- O contrato firmado foi com fulcro no inciso I do art. 23 da lei n.º 8.666/1993.

Recomendação:

- 1.25.1.13 Assim sendo, recomendamos maior atenção na classificação quando da emissão do empenho.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	30/30

Diárias

Em análise aos diversos processos de concessão de diárias, observamos que conforme a Portaria n.º 011, de 16 de março de 2007, o INMEQ/AL vem utilizando uma tabela de diárias fixada pelo presidente do órgão, definida com base na tabela adotada pelo Inmetro, para os afastamentos dentro do estado, e a tabela do Estado, baseada no Decreto Estadual n.º 2.391, de 12 de dezembro de 2005, para os afastamentos para fora do Estado.

Recomendação:

1.25.1.14. Recomendamos que seja definida qual a legislação a ser seguida, ou então que seja aprovada uma legislação específica devidamente regulamentada para fins de utilização pelo INMEQ/AL.

1.27. Apresentar demonstrativo orçamentário e financeiro, relacionando mensalmente os recursos oriundos do convênio, classificando-os entre o previsto, o aprovado e o realizado para o exercício de 2007, e no período de janeiro a junho/2008.

Manifestação do Auditado:

Os demonstrativos foram disponibilizados

Comentário:

1.27.1. Nas verificações efetuadas, constatamos que no decorrer de 2007, as despesas previstas superaram as despesas realizadas, conforme esclarecimentos fornecidos, por falta da transferência de recursos necessários ao seu cumprimento, acarretando um montante razoável de inscrição em restos a pagar, da ordem de R\$ 125.353,06, conforme demonstrado a seguir:

Restos a Pagar - Pagos – 2008

COMPETENCIA	RESTOS A PAGAR 2008 (R\$)
JANEIRO	73.233,46
FEVEREIRO	23.593,31
MARÇO	23.830,04
ABRIL	2.664,00
MAIO	24,25
Total	125.353,06

Recomendação:

1.27.1.1 Tendo em vista o quantitativo de processos inscritos em Restos a pagar, recomendamos melhor planejamento nas aquisições de bens e serviços, bem como melhor planejamento das metas a serem cumpridas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	31/31

1.28. Apresentar a relação das contas bancárias mantidas pelo INMEQ, indicando a finalidade de cada uma e respectivos saldos comprovados através de extratos e conciliações em 30/6/2007.

Manifestação do Auditado:

A relação das contas bancárias mantidas pelo INMEQ/AL é a seguinte:

<i>Conta</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Saldo</i>
5434-8	Movimento	129.577,15
9178-2	Arrecadação	7.353,38
2-5	Arrecadação	49,03
9177-4	Movimento	19.286,48
Total		156.266,04

Comentários:

1.28.1. O INMEQ/AL utiliza a Conta 5434-8, Agência 3557-2 do Banco do Brasil para pagamento de todas as despesas, inclusive as de custeio. Contudo, observamos ainda a existência da conta n.º 2-5 da Caixa Econômica Federal, utilizada para recolhimento de débitos de execução fiscal, cujo saldo atual é R\$ 49,03.

Transcrevemos a seguir observações efetuadas no exercício próximo passado, reiterando a situação das contas bancárias do IPEMAC, órgão predecessor do INMEQ/AL, e ainda não resolvida, fazendo-se necessário a intervenção do Inmetro junto ao Banco do Brasil

- *“O responsável pela contabilidade do Órgão, nos informou que não foi possível fazer a conciliação das contas 9.178-2 e 9.177-4, tendo em vista o fato do Banco do Brasil, até a presente data, não ter fornecido os extratos comprobatórios.*
- *Reiteramos os comentários já ocorridos na auditoria anterior, objeto do processo Audin n.º PA-410-020/2006-O, sobre as contas anteriormente mencionadas:*

... Conforme esclarecimentos prestados, em virtude do encerramento das atividades do IPEMAC, as contas bancárias 9178-2 e 9177-4, tornaram-se indisponíveis, alegando o Banco do Brasil não poder disponibilizar extratos e retiradas em face da mudança no CNPJ, encontrando-se em negociação com o Banco do Brasil, com intermediação do Inmetro, o encerramento das contas referenciadas.

Segundo o responsável pela Área Contábil/Financeira, o INMEQ/AL não possui acesso as referidas contas devido a mudança para o Governo do Estado.

Em indagação ao Presidente do INMEQ/AL, fomos informados que houve uma visita do Diretor de Administração e Finanças do Inmetro, o Sr. Antônio Carlos Godinho, para buscar uma solução junto ao Banco do Brasil, tendo sido solicitado pelo mesmo uma carta do Presidente do Inmetro solicitando a transferência do numerário contido nas contas, bem como o encerramento das mesmas.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	32/32

Contudo, até o encerramento dos nossos trabalhos, segundo o Presidente do INMEQ/AL, não foi enviada ao Banco do Brasil a solicitação do Presidente do Inmetro.

Recomendação:

1.28.1.1. Assim sendo, reiteramos a recomendação par que o INMEQ/AL interaja com o Sr. Diretor de Administração do INMETRO, visando solucionar a pendência junto ao Banco do Brasil, assim como em relação à conta da Caixa econômica Federal – CEF, anteriormente destinada a dívida ativa .

1.32. Informar os mecanismos de controles atualmente praticados em relação às guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes), o somatório por exercício e as providências adotadas com relação àquelas vencidas, depois de esgotada a competência da área financeira.

Manifestação do Auditado:

“Declaramos que a Gerência Financeira confere os relatórios fornecidos pelos metrologistas, protocola e envia ao Setor Jurídico, para as providencias que o caso requer.”

Comentários:

1.32.1. Tendo em vista que o INMEQ/AL ainda não deu início a implantação do SGI, e considerando que o treinamento neste sistema se daria após o encerramento dos nossos trabalhos, decidimos que a análise dos procedimentos quanto às diretivas postergar a análise para etapa pós migração de dados e treinamento adequados.

1.33. Informar sobre a ocorrência, no período de setembro/2007 a junho/2008, de outros fatos relevantes pertinentes à Área Financeira, Contábil e Administrativa, que não tenham sido objeto dos questionamentos anteriormente efetuados.

Manifestação do Auditado:

Nada foi informado.

Comentários:

1.33.1. Nas observações procedidas em visita a Gerência Financeira e Contábil, verificamos que o INMEQ/AL ainda se utiliza uma Tesouraria para recebimento de valores oriundos de arrecadação em feiras entre outros, bem como pagamentos feitos através de cheques para todos os tipos de despesas, além de depósitos de valores em bancos próximos.

Recomendação:

1.33.1.1. Face ao exposto, recomendamos que o INMEQ/AL substitua tal prática por procedimentos mais seguros, evitando sobremaneira a lide com numerário, adotando o depósito bancário, visando a segurança dos servidores e do erário público.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	33/33

2 - ÁREA DE INFORMÁTICA

2.1. Informar os investimentos efetuados, no período compreendido entre setembro/2007 a junho/2008, em infra-estrutura, equipamentos, programas destinados à informatização e manutenção, bem como a avaliação dos resultados obtidos, se for o caso. Apresentando a relação dos equipamentos à disposição do INMEQ, demonstrando: tipo, capacidade, processador, condição atual e etc.

Manifestação do Auditado:

“O setor não apresentou as informações em meio eletrônico”

Comentários:

2.1.1. De acordo com as respostas apresentadas, notamos que o órgão encontra-se estruturado com relação aos equipamentos utilizados, tendo sido adquirido no período de setembro/2007 a junho/2008, 4 computadores para os diversos setores do instituto, 7 *Kit(s) upgrades* para instalação nas gerências: Financeira, de RH, Técnica, e Administrativa, Assessoria de Comunicação, Laboratório e Regional de Arapiraca.

- O responsável pelo setor informa que ainda não estão fazendo uso do Sistema de Gestão Integrada e que em breve estarão utilizando, tendo em vista a aquisição de um *link* de 4mbps para a efetivação da implantação e o treinamento que está previsto para ainda este mês de agosto.

2.3. Informar se o INMEQ mantém os registros atualizados no Portal de Relacionamento Inmetro/RBMLQ. Em caso negativo, apresentar justificativa.

Manifestação do auditado:

“O setor não apresentou as informações em meio eletrônico”

Comentário:

2.3.1. Notamos que o órgão apresenta defasagem quanto as informações contidas no Portal de Relacionamento Inmetro/RBMLQ, mas que segundo o responsável pelo setor de informática, será resolvido com a implantação do SGI que, conforme já relatado no item 2.1 deverá ocorrer em breve. Pois então, os arquivos gerados estarão em formato aceitável pelo sistema.

- Adicionalmente fomos informados que apesar da não atualização dos dados no Portal decorrente da defasagem no sistema utilizado no INMEQ/AL, eles são enviados mensalmente ao INMETRO, fato como já dito a ser corrigido com a implantação do SGI.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	34/34

3 – GESTÃO NA ÁREA JURIDICA

3.2. Informar o quantitativo de processos de autuações pendentes, existentes em toda a Área Jurídica em 30/06/2008, por fase de tramitação, bem como o controle praticado em relação a esses processos.

Manifestação do Auditado:

FASE	DESCRIÇÃO DA FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANT.	%	ACUMULADO
1	Aguardando defesa	81	17%	32%
2	Para parecer jurídico	75	16%	16%
3	Para homologação	0	0%	41%
4	Homologados, para notificar	200	41%	48%
5	Com recurso, para parecer	32	7%	13%
6	Para inscrição na Dívida Ativa	32	7%	15%
7	Inscrito em Dívida Ativa	40	8%	8%
8	Títulos executivos protestados	0	0%	5%
9	Inscritos no Cadin	23	5%	5%
10	Apontar situações atípicas detectadas..	0	0%	100%
TOTAL DE PROCESSOS NA ÁREA JURÍDICA		483	100,00%	

Todos os processos administrativos existentes são separados por fase de tramitação, existindo um cadastro com a situação atual de cada processo. Na medida em que acontece alguma modificação, as alterações são feitas no cadastro e na localização dos processos.

Não existindo pagamento, obedecendo-se aos prazos legais os processos são inscritos na Dívida Ativa (para posterior ajuizamento da Execução Fiscal) e no CADIN com valor acima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Quando um processo é parcelado, ficamos aguardando o pagamento da última parcela para arquivá-lo. Caso o devedor atrase o pagamento de uma parcela, enviamos notificação avisando do atraso e das penalidades, caso não efetue o restante do pagamento. Identificamos os pagamentos referentes aos processos, através do Portal do INMETRO, e depois das anotações devidas, arquivamos os que foram liquidados.

No início de cada mês enviamos relatório ao Presidente do INMEQ/AL, referentes à movimentação processual do mês anterior, informando os arquivamentos e pagamentos efetuados no período.

Em relação aos processos inscritos na Dívida Ativa, toda a movimentação é também informada mensalmente à Procuradoria Geral do INMETRO, de conformidade com a Portaria INMETRO nº 82/97.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	35/35

Como resposta ao item 3.2.1.3 do PA-410-027/2007-O, esta coordenadoria juntamente com a presidência do INMEQ procurou uma maior interação ao longo do atual exercício junto a diretoria local dos correios objetivando agilizar/priorizar a entrega das correspondências encaminhadas por este Instituto, porém, percebe-se ainda algumas dificuldades oriundas das constantes paralisações dos correios.

Em resposta ao item 3.2.1.1 do PA-410-027/2007-O, esta coordenadoria intensificou os trabalhos de análise ao cumprimento dos prazos de cada fase de tramitação dos processos da área jurídica com a adoção de algumas medidas sistemáticas:

- 1. Criação de mecanismo para acompanhamento sistemático das fases dos processos;*
- 2. Análise sistemática do resultado da evolução das fases dos processos e os seus devidos impactos;*

Comentário:

3.2.1. Tendo em vista a adoção da inscrição em dívida ativa, registro no Cadin cobrança amigável dos créditos inscritos, bem como cobrança judicial por parte da Procuradoria-Geral Federal, e a implantação do SGI em andamento, deixamos de analisar os fatos e atos apontados, e aguardar o período de transição.

3.6. Apresentar a relação dos contratos/convênios em vigor, contendo número do processo, nome do interessado, objeto, vigência e valor, sendo que para os convênios, apresentar adicionalmente o valor do desembolso no exercício de 2007, e nos meses de janeiro a junho de 2008, e respectivas Prestações de Contas do período mencionado.

Manifestação do Auditado:

“Todos os processos de licitação ou de inexigibilidade de licitação passam por esta Coordenadoria para emissão de parecer jurídico, porém, não ocorre o mesmo nos processos de dispensa de licitação, a não ser que seja encontrado algum impasse no processo.

Informamos que estes processos não se encontram nesta Coordenadoria, pois após a emissão do parecer, são devolvidos ao setor administrativo ou financeiro, no entanto estamos apresentando, a seguir, a relação dos convênios e contratos vigentes:”

Comentário:

3.6.1. Com relação a todos os convênios firmados, e analisados, constatamos que não há transferência de recursos, e são utilizados como troca de tecnologia, com fornecimento de estágio.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	36/36

3.8. Informar sobre a ocorrência, no período de setembro/2007 a junho/2008, de outros fatos relevantes pertinentes à Área Jurídica que não tenham sido objeto dos questionamentos anteriormente efetuados.

Manifestação do Auditado:

“Informamos que no período de Set/2007 a Jun/2008 um fato relevante que não foi objeto dos questionamentos anteriormente citados foi a publicação da Portaria nº 731/07 que atribui a Procuradoria Federal no Estado de Alagoas a representação judicial do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no Estado de Alagoas e o Ofício Circular 001/2008/PGF/AGU da PROGE delegando poderes a Procuradoria Geral Federal para assumir a execução da dívida ativa de todas as autarquias e fundações públicas federais bem como a inscrição em dívida ativa, o registro no CADIN, a cobrança amigável dos créditos inscritos, assim como a cobrança judicial será realizada exclusivamente, pelas Unidades de execução da Procuradoria-Geral Federal.”

Comentário:

3.8.1. Com o advento da assunção por parte da Procuradoria-Geral Federal da execução da dívida ativa de todas as autarquias e fundações públicas federais bem como a inscrição em dívida ativa, o registro no CADIN, a cobrança amigável dos créditos inscritos, assim como a cobrança judicial, e tendo em vista o treinamento dos servidores do INMEQ/AL no Sistema de Gestão Integrada – SGI, necessário se faz o tempo de transição, migração de dados, e entrosamento com a Procuradoria-Geral Federal com vistas ao controle, e procedimentos futuros em relação aos créditos decorrentes da fiscalização metrológica, e da qualidade, não recebidos.

III – CONCLUSÃO

Finalizando, ressaltamos a necessidade urgente da aprovação por parte do Governo do Estado de Quadro Próprio, com a possibilidade de criação de carreira, permissivo para efetuar concurso público, e estabelecimento de níveis salariais adequados, regularizando a produtividade atualmente concedida, nos termos da cláusula sétima do convênio.

Salientamos adicionalmente a carência de utilização do regular processo licitatório nas aquisições de bens e serviços, precedido de planejamento e formalização adequados, e interagir com o Diretor de Administração do Inmetro, no sentido de encerrar as contas bancárias em nome do extinto IPEM/MAC, transferindo os recursos remanescentes para o Inmetro.

Ressaltamos as melhorias ocorridas nos controles destinados aos bens móveis e imóveis, e organização na guarda dos processos, que no seu conteúdo carecem de melhorias na formalização dos autos, desde o planejamento nas aquisições, pedido de compra contendo adequada caracterização do objeto da aquisição, devidamente assinada e autorizada pelo gestor, Art. 14 da Lei n.º 8.666/1993, licitação, emissão de empenho, pedido da área interessada do material e/ou serviço.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-410-020/2008-O	37/37

Aduzimos ao colocado, que as impropriedades apontadas ao longo do relatório, devem ser saneadas, e as providências adotadas devidamente informadas quando das respostas apresentadas.

Ao mesmo tempo reconhecemos o esforço despendido pelo INMEQ/AL no desenvolvimento de suas atividades, fazendo-se necessário que, o órgão conveniado viabilize junto a Prefeitura, a regularização da situação predial.

Destacamos a seguir as recomendações que deverão ser alvo de providências destinadas a sanear as impropriedades apontadas:

Áreas	Subitens
1 – Financeira/Contábil/Administrativa	1.1.1.1, 1.2.1.1, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.9.1.1, 1.10.1.1, 1.11.1.1, 1.13.1.1, 1.20.1.1, 1.25.1.3, 1.25.1.4, 1.25.1.5, 1.25.1.6, 1.25.1.9, 1.25.1.10, 1.25.1.12, 1.25.1.13, 1.25.1.14, 1.27.1.1, 1.28.1.1, 1.33.1.1.
2 – Informática	-
3 – Jurídica	-

Outrossim, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades desempenhadas.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2008.

Deborah Batista da Silva
Auditora/Audin
CRC/RJ nº 102.010/O-0

Angela de Oliveira Dias
Auditora/Audin
CRC/RJ/n.º 070040/O-3

Vera Lucia Gonçalves Taveiros
Apoio/Audin
CRC/RJ/n.º 106.776-O

Sulamita Bushatsky
Coordenadora da Equipe
CRC/RJ/n.º 079305/O-1